

## **GUARDA MUNICIPAL**

**Antônio Álvares da Silva**

Professor titular da Faculdade de Direito da UFMG

As Constituições são um reflexo fiel da alma dos povos. As normas não são nem podem ser diferentes da sociedade que as edita. Nossa Constituição de 88 foi prolixa e detalhista. Saíamos da ditadura e precisávamos ancorar, no seio dela, todos os andaimes em que se apoiaria a sociedade democrática que haveríamos de fundar.

Esta postura tem vantagens e prejuízos. Dá estabilidade aos fatos sociais, mas os aprisiona através de fórmulas rígidas, cuja modificação importa em amplas mobilizações políticas e demorados procedimentos. Certos detalhes são injustificados e até ridículos, como acontece com a prescrição dos direitos trabalhistas, versada como matéria constitucional. O outro exemplo é tratar dos tipos de polícia de que podemos dispor, assunto típico do legislador ordinário.

Ao definir a estrutura fundamental da nação, a Constituição disse que a República Federativa do Brasil é formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios. Portanto a República se constitui de uma trilogia básica: a União, os Estados e os Municípios. Mas deu a esta última unidade força menor, pois não lhe atribuiu um Judiciário e uma polícia local.

Como o Município tem sua vida própria, ou seja, é uma comunidade centrada num território, com um poder executivo e legislativo, é claro que poderia e deveria ter também sua própria polícia, para cuidar do interesse público localizado.

Para suprir esta necessidade, criou-se uma meia polícia: a Guarda Municipal (GM), para proteger bens, serviços e instalações dos municípios, como se os amplos interesses locais se limitassem a estes três itens. Ficamos no meio do caminho, mas temos de agir com o que possuímos.

Por recente decisão judicial, a GM já pode multar e aqui vai uma sugestão para começar logo com sua nova função.

Todos sabem que o tráfego de caminhões é proibido na orla da Lagoa da Pampulha. A PM faz sua parte, mas não pode dedicar-se com exclusividade a esta tarefa. A GM dispõe, para o local, de uma viatura e quatro motocicletas. Nunca vimos estes veículos multar os caminhões que arrasam o asfalto, poluem o ambiente e atrapalham o lazer de milhares de pessoas que correm e andam e passeiam pelo local. Talvez a GM nem saiba que esta proibição existe. Caso contrário, já teria agido para cumprir seu dever constitucional.

A PM e a GM até hoje não se integraram para vedar este tráfego maléfico. Do trabalho conjunto, poderíamos ter uma fiscalização por todo o dia. Por que não é realizada esta parceria?

Entre as ruas São Tomé do Príncipe e o Pic, a Av. Otacilio N. de Lima está interdita. Porém certos motoristas, em flagrante desrespeito às placas de sinalização, entram na zona proibida, em velocidade inadequada, colocando em risco a própria vida e a dos demais que por lá andam. Dias atrás, presenciamos esta cena indigna de uma cidade civilizada: um automóvel quase atropela uma mulher empurrando um carrinho de criança.

Ninguém aparece para coibir cenas grotescas como esta. Avisada a GM, mandou por alguns instantes, no dia seguinte, um agente. Perguntado por que não multava os motoristas infratores, disse que os guardas autorizados para multar ficavam no centro da cidade. Será que um deles não poderia ser deslocado para a Pampulha? E mais ainda: a competência para multar é de toda a GM e não apenas de alguns. Por que todos não fazem o curso, mesmo que apenas uma parte seja aplicada ao serviço de trânsito? Este mesmo guarda permaneceu no local. Parou sua moto e ficou olhando os infratores passarem. Questionado, respondeu: "temos ordem para não abordar." É para isto que existe autoridade pública?

Estes descompassos nos levam a pensar: é a GM necessária? Não seria melhor um convênio com a PM que prepararia agentes próprios com o apoio da Prefeitura, dedicando-se exclusivamente ao tráfego da cidade e à defesa dos bens, serviços e instalações municipais?

Se permanecer, a GM precisa de mais dinamismo e proatividade. Na Pampulha, pode prestar um relevante serviço ao povo. Mas é preciso atuar, multar caminhões que estragam o asfalto de uma região tombada, garantir a segurança das pessoas que frequentam o local e ajudar na preservação ecológica de um lugar que é o símbolo de nossa cidade. O elemento humano da GM é muito bem formado. Basta conversar com seus agentes para comprovar-se o fato. Mas é preciso que exerçam a atividade pública para a qual foram concursados. Para que tenhamos a certeza de que nossos tributos estão retornando em serviços para a cidade.

*(Publicado no Jornal Hoje em Dia em 16/06/2010)*